



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1.223, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 21/01/2026

“Concede revisão geral anual da remuneração, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Edéia-GO, na forma que especifica”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a **revisão geral anual** dos subsídios dos agentes políticos, da remuneração dos conselheiros tutelares bem como das remunerações, do vencimento, dos subsídios, aposentadorias, pensões e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo, efetivo, comissionado e pensionistas previdenciários com direito a paridade, inclusive empregados públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, nos termos desta Lei e conforme dispõe a Lei Municipal n. 597/2009, de 19/06/2009.

Parágrafo Único - A revisão geral anual concedida no *caput* deste artigo será em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), considerado o percentual inflacionário do período dos 12 (dozes) meses do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) segundo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e em atenção à Resolução Normativa nº 005/2007, Instrução Normativa nº 005/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e artigo 37, X da Constituição Federal da República.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, se necessárias, com a devida suplementação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/01/2026 e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.

CARLA FÁRIA DE FREITAS
Prefeita Municipal